



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

Ata nº 08/2021, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, realizada no dia 19 de outubro de 2021, às 18:30 horas, para discutir, avaliar e sugerir emendas ao Projeto de Lei nº 011/2021, de 29 de setembro de 2021, que: “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Pontes Gestal, para o Exercício Financeiro de 2022, conforme específica e dá outras providências”, de autoria do Executivo, em atendimento a LRF. No dia 19 (dezenove) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezoito (18:30) horas, na Câmara Municipal, sito à Rua Natale Pazin, nº 575, centro, nesta cidade, realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do artigo 48 da LC 101/2000, para discutir, avaliar e sugerir emendas ao, Projeto de Lei nº 011/2021, de 29 de setembro de 2021, que: “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Pontes Gestal, para o Exercício Financeiro de 2022, conforme específica e dá outras providências” de autoria do Executivo, em atendimento a LRF. A Audiência contou com as seguintes presenças: Danúbia Luzia de Faria, Presidente da Câmara, funcionários da Câmara Municipal, os vereadores: Marcelo Pasqualotto Novato, José Carlos dos Santos, Sebastião Venceslau da Silva, Walter Luiz Lopes, Ricardo Rolando da Silva, Francisco Brás Bernardo, Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso, e funcionários conforme lista de presença. A Mesa, foi composta pela Presidente da Câmara Danubia Luzia de Faria pelos presidentes das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, vereadores Marcio dos Santos Reis e Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso. A senhora presidente fez a abertura da audiência e solicitou que o segundo secretário procedesse a leitura do Projeto de Lei nº 005/2021, de 30 de abril de 2021, que: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”. A Senhora Presidente, franqueou a palavra, oportunidade em que o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o vereador Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso, sugeriu Emenda Modificando o Artigo 16, *caput*, do Projeto de Lei nº 011 de 29 de setembro de 2021, para assim dispor: “Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada, na forma do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal.”, os vereadores presentes concordaram com a Emenda. Em discussão não houve mais manifestações. A senhora presidente encerrou a presente audiência e mandando porém, arquivar todos os documentos desta sessão em processo próprio e lavrar a presente ata, que vai assinada por Priscila Tatiane Luchi da Silva (Priscila Tatiane Luchi da Silva - secretária) e por Danubia Luzia de Faria (Danúbia de Luzia de Faria).